

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



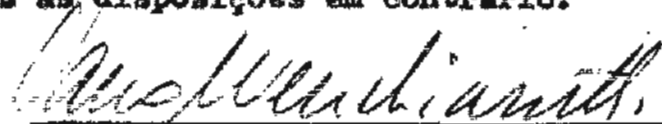
- L E I Nº 563, DE 4 DE MAIO DE 1 957 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24/4/1 957, PROMULGA a seguinte lei:

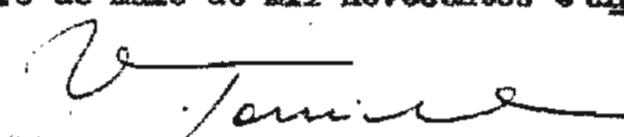
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir um reservado para Senhoras, na Praça Marechal Floriano Peixoto, até o valor de R\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para ocorrer às despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verba própria a ser consignada no orçamento para o exercício de 1 958.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Arq. VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em quatro de maio de mil novecentos e cinquenta e sete.


VIRGILIO TORRICELLI
Diretor